

LEI Nº 642/97 DE 21 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAGUAI, PARA O PERÍODO DE 1998/2001.

ARLINDO BERGAMO, Prefeito do Município de Taguai, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

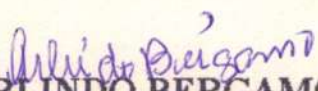
Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1998 à 2001, constituído pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentaria de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentaria de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentaria.

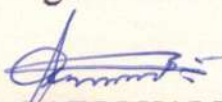
Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,
EM, 21 DE MAIO DE 1997.**


ARLINDO BERGAMO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguai na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal